

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo das respectivas Atas de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com a empresa abaixo discriminada, por meio do seu representante credenciado no certame.

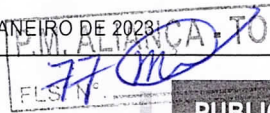
Palmas/TO, 03 de janeiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NATÁLIA REIS DE SOUSA TAVARES
PREGOEIRA

MONTANA SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI - EPP
FORNECEDOR REGISTRADO



PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
(Chamamento Público)

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/ CONTRATAR pessoas jurídicas para fornecimento a título de locação, transporte e instalação de tendas piramidais brancas, para utilização nos eventos a serem realizados pelo Executivo Municipal e Secretárias afins, conforme especificações e determinações constantes no Edital do Credenciamento nº 006/2022, e Termo de Referência. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 06 de janeiro de 2023 à 06 de janeiro de 2024. HORÁRIO: Das 07:30hrs as 11:30hrs e das 13:30hrs as 17:30hrs. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. EDITAL: Poderá ser retirado das 07:30hrs as 11:30hrs e das 13:30hrs as 17:30hrs, mediante termo próprio, solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 05 de Janeiro de 2023.

Solange Soares da Silveira
Presidente da Comissão de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 - ADM
CONTRATO Nº 001/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
CONTRATADO: BEZERRA LOPES ADVOGADOS SS
OBJETO: Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídico Administrativa. Valor mensal de: R\$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais), e, pelo período de 12 (doze) meses, corresponde o valor total de: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais). Aliança do Tocantins, 04 de janeiro de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 - ADM
CONTRATO Nº 002/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
CONTRATADO: BEZERRA LOPES ADVOGADOS SS
OBJETO: Serviço Técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais em demandas do Município de Aliança do Tocantins - TO.
Valor mensal de: R\$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais), e, pelo período de 12 (doze) meses, corresponde o valor total de: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais). Aliança do Tocantins, 04 de janeiro de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

ALVORADA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 013/2022/ADM - ALVORADA/TO**

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022/ADM. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE DO CENTRO ESPORTIVO DA CIDADE DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o valor do contrato (item 4.2 da cláusula Quarta do original Contrato) - (Contrato nº 013/2022/ADM - firmado no dia 23 de Junho de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa ODAIR FERRARA FILHO EIRELI - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Fica suprimido o valor de R\$ 106,17 (cento e seis reais e dezessete centavos), compreendendo 0,035% de percentual suprimindo ao Contrato. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 013/2022/ADM - firmado no dia 23 de Junho de 2022.

Alvorada - TO, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal